Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

LEI N.º 6.527, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Denomina a travessa "B" da Rua Dr. João Caruso, situada no bairro Atlântico do Município de Erechim de Rua ADEMIR RUI ZAGO – Advogado.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a travessa "B" da Rua Dr. João Caruso, situada no bairro Atlântico de Rua ADEMIR RUI ZAGO – Advogado.

Art. 2.º A artéria se localiza em parte do Lote Rural n.º 43 da Linha 1A, Secção Paiol Grande, Rua "B" do Loteamento Breda, entre os lotes n.º 10, 33A, 26 e 11, 32, 31, 30, 29, 28, 27, iniciando na Área de Preservação Permanente até a Rua Dr. João Caruso, direção norte-sul.

Art. 3.º A placa indicativa conterá: "RUA ADEMIR RUI ZAGO - ADVOGADO".

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Erechim/RS, 08 de Novembro de 2018.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração